



LEI Nº 2.122 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo municipal de Habitação de Interesse Social, no montante de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando atender as despesas com serviços de pessoa física referente aos alugueis provisórios.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO:	16 – Habitação
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana
PROGRAMA:	0058 – Otimização das Ações em Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:	1.153 – Apoio Habitacional
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0058 – Otimização das Ações em Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:	2.150 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 6.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 1.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 6.000,00



ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO:	16 – Habitação
SUBFUNÇÃO:	482 – Habitação Urbana
PROGRAMA:	0058 – Otimização das Ações em Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:	1.153 – Apoio Habitacional
ELEMENTO:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 10.000,00
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal